



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1434, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Altera Decreto nº 1388, De 19 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Deixa de ser considerado Feriado Extraoficial o dia 15 de agosto de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Calendário de Feriados, Pontos Facultativos e Feriado Extraoficial estabelecidos para o ano de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 18 de julho de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal